



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.009

** Abre créditos suplementares por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e da outra providências*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

206.12.361.0121.004-449051-Obras e Instalações 28.357,17

206.22.661.0221.013-449051-Obras e Instalações 50.000,00

0211 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDS)

211.04.122.0402.038-449052-Equipamentos e Material Permanente 146.500,00

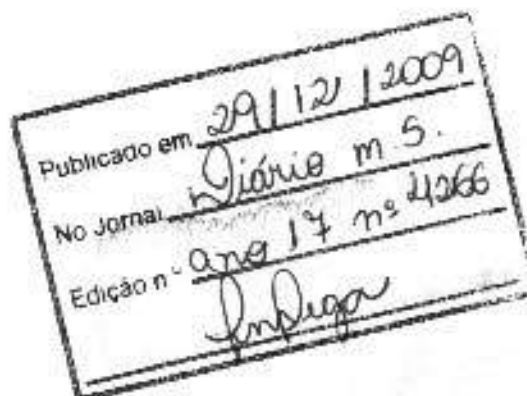
214.10.301.0552.051-449052-Equipamentos e Material Permanente 162.500,00

214.10.301.0562.052-335043-Subvenções Sociais 85.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão em face do Excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2.009



Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal